



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.145/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022.
ARP Nº. 041/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022, COM EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA DIONES DA SILVA OLIVEIRA.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DIONES DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Sob nº. 43.434.286/0001-26**, com sede na Rua Paulo Rezer, nº. 10, Centro, Porto dos Gaúchos / MT, CEP 78.560-000, neste ato, representada pelo senhor **Diones da Silva Oliveira**, portador do RG nº. **21254230** SSP/MT e CPF nº. **016.613.661-12**, doravante denominado de **CONTRATADO**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 145/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 10 (Dez) meses, do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 145/2022, Pregão Presencial Nº. 049/2022, Processo Licitatório Nº. 094/2022 e Arp Nº. 041/2022.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 10 (Dez) meses, e vigorará da data de 01/04/2024 a 01/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022 e ARP Nº. 041/2022**, junto a solicitação de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** assinado pelo Secretário de Educação PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 26 de fevereiro de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIONES DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ sob o nº. 43.434.286/0001-26
Diones da Silva Oliveira
Representante
CONTRATADO

Geisa Talita Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA